



ERRATA

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Frente aos questionamentos apresentados conforme previsão no Edital de Concorrência Internacional nº 001/2022, foram realizados ajustes nas minutas de Edital, Contrato e Anexos a seguir destacados para o projeto de Concessão do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte.

Documento	Item / Cláusula	Onde se lê	Leia-se
Edital	Item 6.8.3.2	6.8.3.2. Caso a GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro garantia contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições deste EDITAL, inclusive cláusulas limitadoras ou de isenção de responsabilidade, deverá a LICITANTE apresentar declaração, subscrita pela companhia seguradora, informando a inaplicabilidade de tais cláusulas à presente licitação, bem como a validade do seguro-garantia a todas as hipóteses previstas neste EDITAL.	6.8.3.2. Caso a GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro garantia contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições deste EDITAL, deverá a LICITANTE apresentar declaração, subscrita pela companhia seguradora, informando a validade do seguro-garantia a todas as hipóteses previstas neste EDITAL.
Edital I	Item 6.14	6.14. A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente.	6.14. A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente.
Anexo 11 Edital	NA	<p>Em atendimento ao Item 9.32.(iii) do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que:</p> <p>a. até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua contratação e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por qualquer órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e</p> <p>b. não é signatário de acordo de leniência, delação premiada, ou outros instrumentos que possam impedir a sua livre participação na Concorrência em referência ou na assinatura do CONTRATO</p>	<p>Em atendimento ao Item 9.32.(iii) do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que:</p> <p>a. até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua contratação e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por qualquer órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e</p> <p>b. não é signatário de acordo de leniência, delação premiada, ou outros instrumentos que possam impedir a sua livre participação na Concorrência em referência ou na assinatura do CONTRATO.</p> <p>c. a LICITANTE declara que a(s) empresa(s) [NOME], detentora(s) do(s) atestado(s) de qualificação técnica, não incorre(m) em nenhuma das restrições de participação na Licitação previstas no subitem 4.2 deste Edital. [ITEM EXIGIDO APENAS PELAS LICITANTES QUE UTILIZARÃO ATESTADOS NA FORMA PREVISTA NO ITEM 9.21, ITENS (ii) e (v)].</p>
Contrato	Cláusula 43.1	43.1. As garantias e os seguros listados nos PLANOS DE SEGUROS e nos PLANOS DE GARANTIAS, os quais deverão ser tempestivamente contratados pela CONCESSIONÁRIA como condição para realização das etapas construtivas correspondentes, deverão, necessariamente, ser incondicionais, não podendo conter cláusulas excludentes de responsabilidade, e deverão indicar o PODER CONCEDENTE como beneficiário, assegurando a estes a possibilidade de execução dos seguros e das garantias de forma automática mediante simples comunicação do PODER CONCEDENTE para a seguradora nos casos em que haja atraso, inexecução ou condução inadequada na realização das etapas construtivas relacionadas, depois de verificados em regular processo administrativo e em conformidade com as normas pertinentes ao tema.	43.1. As garantias e os seguros listados nos PLANOS DE SEGUROS e nos PLANOS DE GARANTIAS, os quais deverão ser tempestivamente contratados pela CONCESSIONÁRIA como condição para realização das etapas construtivas correspondentes, deverão indicar o PODER CONCEDENTE como beneficiário, assegurando a estes a possibilidade de execução dos seguros e das garantias mediante simples comunicação do PODER CONCEDENTE para a seguradora nos casos em que haja atraso, inexecução ou condução inadequada na realização das etapas construtivas relacionadas, depois de verificados em regular processo administrativo e em conformidade com as normas pertinentes ao tema.
Contrato	Cláusula 44.6.1	44.6.1. As GARANTIAS ofertadas deverão ser incondicionadas e não poderão conter quaisquer ressalvas que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade,	44.6.1. As GARANTIAS ofertadas não poderão conter quaisquer ressalvas que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua

observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, se ofertadas nesta modalidade.

exequibilidade, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, se ofertadas nesta modalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato**, **Secretário**, em 29/07/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50548958** e o código CRC **7239CA86**.

Subsecretaria de Transportes e Mobilidade - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1300.01.0006405/2021-41

SEI nº 50548958